

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026

CONTRATO Nº 091/2024

O Município de Itabaiana, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. José Paes dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 723.-68, residente nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 12.219.015/0001-24, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. Genilza de Jesus Santos, inscrita no CPF sob o nº 876.-00, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa Clínica Vitae Ltda, pessoa jurídica de direito privado, localizado no endereço Rua Jackson de Figueiredo, nº. 456, Bairro Centro, na cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.532.453/0001-21, representada neste ato por seus Sócio(a) Administrador(a) o(a) Sr.(a) Silvana Fernandes Cardoso, portador(a) do RG sob nº. 227.535-0 SSP/SE e CPF nº. 198.714.655-72, doravante denominada CONTRATADA, registram, por intermédio desta APOSTILA, a rerratificação da dotação orçamentária do Contrato nº 091/2024, mediante os termos constantes do processo administrativo e das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Apostilamento é promover a rerratificação da dotação orçamentária consignada no Contrato nº 091/2024, para adequação da classificação orçamentária que suportará as despesas decorrentes da execução contratual.

1.1.1 Em razão da presente apostila, a dotação orçamentária passa a vigorar com a seguinte redação:

**10.302.0007.2095 – GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
AMBULATORIAL E HOSPITALAR**

Classificação Econômica:

33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde;

Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Fonte de Recurso: 16593110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.

Fonte de Recurso: 16593120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.

Fonte de Recurso: 16593130 - Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Termo de Apostilamento tem fundamento no artigo 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

(...)

IV – empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 091/2024 que não conflitem com o presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Termo de Apostilamento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em observância ao disposto no artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Itabaiana/SE, 23 de junho de 2026.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde